

ATOS DO PREFEITO

DECRETO RIO Nº 49766 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre medida de proteção a vida, de caráter excepcional, destinada ao enfrentamento da pandemia de COVID-19, e dá outras providências.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor; e

CONSIDERANDO as análises da situação epidemiológica da Covid-19 no Município, realizadas pelo Centro de Operações de Emergência - COE COVID-19 RIO,

DECRETA:

Art. 1º Fica mantida a obrigatoriedade do uso de máscaras em ambientes fechados e em transportes públicos.

Art. 2º Ficam revogados o Decreto Rio nº 49.692, de 26 de outubro de 2021 e a Resolução Conjunta SES/SMS RIO nº 871 de 12 de janeiro de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 11 de novembro de 2021; 457º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES

DECRETO RIO Nº 49767 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a codificação institucional do Poder Executivo Municipal.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a codificação institucional dos seguintes cargos:

Excluídos:		Incluídos:	
Cargo	U.A.	Cargo	U.A.
81740	51367	86584	1
81741	51367	86585	1
81742	51367	86586	1
81743	51367	86587	1
84645	51367	86588	1
84647	51367	86589	1
85940	51935	86590	1
85941	51935	86591	1
73527	49174	86592	1
73534	49174	86593	1

Art. 2º Os ocupantes dos Cargos em Comissão e Funções Gratificadas, extintos neste Ato, ficam automaticamente exonerados ou dispensados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 11 de novembro de 2021; 457º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES

RETIFICAÇÃO

D. O. RIO DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021
DECRETO RIO Nº 49.743 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021
ONDE SE LÊ:

...

"Art. 6º Ficam automaticamente nomeados...

I - ... de 82120 para 86544."

...

LEIA-SE:

...

"Art. 6º Ficam automaticamente nomeados...

I - ... de 82120 para 86544; de 82125 para 86549; de 82085 para 86546."

...

EDUARDO PAES

DECRETO RIO "P" Nº 552 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021
O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, PEDRO PAULO CARVALHO TEIXEIRA, matrícula 60/210.703-5, do Cargo em Comissão de Secretário Municipal, símbolo S/E, código 003110, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

DECRETO RIO "P" Nº 553 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021
O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar ANDRE LUIZ FARIA MIRANDA, matrícula 11/150.901-7, Chefe de Gabinete, símbolo DAS-10.A, para responder pelo expediente da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, sem prejuízo de suas funções atuais.

DECRETO RIO "P" Nº 554 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021
O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar LEONARDO CALIXTO DA SILVA, com validade a partir de 1º de junho de 2021, para exercer a Função de Confiança de Supervisor, código 085847, do Núcleo de Tecnologia da Informação, da Diretoria de Governança e Tecnologia da Informação, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

DECRETO RIO "P" Nº 555 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021
O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e em cumprimento à sentença proferida pela Décima Primeira Câmara Cível do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro, nos autos do processo judicial n.º 11/500.815/2018 - 0308223-65.2017.8.19.0001, e tendo em vista o que consta do processo administrativo n.º 04/222.223/2021,

RESOLVE

PROVER, de acordo com o inciso I do art. 9º, combinado com o parágrafo único do art. 10, da Lei n.º 94, de 14 de março de 1979, no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, do Quadro Permanente do Município do Rio de Janeiro, a candidata VALERIA ARAUJO NUNES CRUZ, aprovada em concurso público, classificação 326º lugar, 10º CRE, em vaga decorrente da fixação prevista na Lei n.º 5623 de 1.º de outubro de 2013.

DECRETO RIO "P" Nº 556 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021
O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo administrativo n.º 07/002.266/2021,

RESOLVE

PROVER, de acordo com o inciso I do art. 9º, combinado com o parágrafo único do art. 10, da Lei n.º 94, no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PEI - 2015, do Quadro Permanente do Município do Rio de Janeiro, em vagas decorrentes da Lei 5.623, de 01/10/2013 os candidatos abaixo relacionados, aprovados em concurso público, conforme resultado final constante do Edital CVL/SUBSC n.º 79 de 21/12/2020 - Turmas 14 e 15, Edital SMA n.º 345, publicado no D.O. de 23/11/2016.

2ª CRE VAGAS REGULARES

CLASS.	NOMES
164º	FLAVIA DE MENEZES BEZERRA

PEI - CANDIDATOS APROVADOS REMANESCENTES
DA 4ª, 7ª E 9ª CRE
EDITAL SMA Nº 345 DE 22/11/2016

4ª CRE VAGAS REGULARES

CLASS.	NOMES
092º	LEANDRA RODRIGUES RISI

DECRETO RIO "P" Nº 557 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021
O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo administrativo n.º 07/002.266/2021,

RESOLVE

PROVER, de acordo com o inciso I do art. 9º, combinado com o parágrafo único do art. 10, da Lei n.º 94, no cargo de PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL (PAEI), do Quadro Permanente do Município do Rio de Janeiro, em vagas decorrentes da Lei 6.433, de 21/12/2018 os candidatos abaixo relacionados, aprovados em concurso público, conforme resultado final constante do Edital CVL/SUBSC n.º 191 de 03/10/2019, publicado no D.O. Rio de 08/10/2019.

1ª CRE VAGAS REGULARES

CLASS.	NOMES
113º	MARISA TADEU SILVEIRA DA CONCEICAO

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDIOS - NI

CLASS.	NOMES
** 46º	GEYSE CRISTINE MAURICIO PORTELA

(**) Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - que dispõe sobre reserva de vagas para negros e índios em concurso público.

2ª CRE LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDIOS - NI

CLASS.	NOMES
** 19º	KATIA NATALINA DA SILVA
** 20º	FRANCISCA ISABEL DOS SANTOS
** 21º	ELOA CRISTINA MANHAES LOPES NEVES
** 22º	VIVIAN PAULA HILARIO DA SILVA
** 23º	RICARDO ALESSANDRO CLARINDO DOS SANTOS

(**) Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - que dispõe sobre reserva de vagas para negros e índios em concurso público.

AVISO

A Imprensa da Cidade comunica aos órgãos e entidades municipais que a Agência do D.O. Rio não aceitará a publicação de extrato de contrato que esteja em desacordo com o § 2º do art. 441 do RGCAF.

Preço das publicações (centímetro de coluna)	
Empresas Públicas, Fundações e Sociedades de Economia Mista do Município.....	R\$ 5,60
Terceiros (entidades externas ao Município).....	R\$ 110,49
Os textos para publicação devem ser apresentados em cd, pendrive, digitados em fonte Arial, corpo 12, em linhas de 13 centímetros de largura, acompanhados de uma cópia com assinatura e identificação do responsável.	
As páginas do Diário Oficial são formadas por três colunas de 08 centímetros.	
Exemplar atrasado (sujeito à disponibilidade).....	R\$ 3,35
Entrega de matérias para publicação e forma de pagamento: A entrega das matérias, os pagamentos de publicações e a aquisição de exemplares atrasados devem ser efetuadas diretamente na Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS.	
Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova.Tel.: 2976-2284.	
Para reclamações sobre publicações dirigir-se Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS.	
Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova.Tel.: 2976-2284, através do e-mail pdoficial@pcrj.rj.gov.br no prazo de 10 dias da data da veiculação.	

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Empresa Municipal de Artes Gráficas S/A

Imprensa da Cidade

Diretor Presidente: André Felipe da Fonseca Gelli
(Respondendo pelo expediente)

Diretoria de Administração e Finanças: Vania Carmo do Nascimento

Diretor Industrial: André Felipe da Fonseca Gelli

A CAPA DO DIÁRIO OFICIAL É PRODUZIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA